

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 7498/15, 68/16 e 69/16

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n , Centro, Piracanjuba GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.753.396/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora, Sra. Ana Cláudia Coelho de Almeida Asturiano , por intermédio de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Administrativo n.º 060/16 do dia 11 de fevereiro de **09/03/16, às 08:00 hs**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SRP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de **Materiais/produtos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO.**

O presente certame reger-se-á pelo Decreto Municipal n.º 033/2013, pela Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, de 14.12.2006; e a Lei Complementar n.º 147/14; subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666/93.

Os lances verbais serão iniciados pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente.

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “02”**, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço abaixo citado:

Local: Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, Piracanjuba/GO.

Data: 09 de março de 2016.

Horário: às 08:00 (oito) horas (horário de Brasília).

O horário do certame poderá sofrer alteração com acréscimo de alguns minutos no início da sessão mediante autorização da Pregoeira.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

AS CÓPIAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, DEVENDO O LICITANTE APRESENTAR O ORIGINAL PARA SER CONFERIDO NO ATO DO CERTAME.

NÃO SERÁ ACEITO O USO DE CELULAR DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais/produtos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, em

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas nos Processos Administrativos n^{os} 7498/15, 68/16 e 69/16, no Edital do Pregão Presencial n^o 12/2016 -SRP e seus Anexos, conforme Termo de Referência Anexo I.

1.2 Os materiais/produtos a serem adquiridos deverão atender as exigências do Edital.

1.3 Os materiais/produtos deverão atender as exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO etc, atendendo-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art. 39, inciso VIII da Lei Federal n^o 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3.1 Todos os itens ofertados deverão ser de 1^a linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e provenientes sempre que possível, de fabricante com certificação em padrões de qualidade da ANVISA.

1.4 Para fins deste Edital consideram-se:

1.4.1 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.4.2 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.4.3 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.4.4 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.4.5 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar desta Licitação Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.1.1 – Será garantido às microempresas e às empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado de que trata o inciso IV e os §§ 3^o e 4^o do art. 1^o, da Lei Complementar n^o 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n^o 147, de 07 de agosto de 2014.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

2.3.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.3.3 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.3.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.6 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 A observância das vedações dos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.5 A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes de Propostas e ou Documentação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 033/2013.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Piracanjuba/GO a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

4- DO CADERNO DE LICITAÇÕES

4.1 O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS poderão ser adquiridos através do link “licitações” do *website* oficial do Município (www.piracanjuba.go.gov.br). **QUAISQUER INFORMAÇÕES** poderão ser obtidas através do Telefone de nº (64) 3405-4003.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1 – Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira Oficial, encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.

5.1.1 Não serão aceitas impugnações enviadas via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

5.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o segundo dia útil à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

5.3.1 – QUESTÕES TÉCNICAS ou JURÍDICAS: deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à Pregoeira e protocoladas exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.

5.4 – Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.4.1 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

5.4.3 - Manifestada a intenção de recorrer, logo depois de declarado o vencedor da disputa de lances, o licitante deverá apresentar, por escrito, as razões de recurso em 03 (três) dias úteis, sob pena de indeferimento, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.4.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

5.4.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

5.4.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.4.7 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

6.2. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório.

6.2.1. O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.2.2. Em se tratando de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

6.3.1. Instrumento público ou particular de procuração, reconhecido legalmente em cartório civil (quanto representante) com data inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.2. Cópia autenticada do contrato social (nos casos do subitem 6.2.2 e instrumento particular);

6.3.3. Cópia autenticada do documento pessoal do credenciado à sessão de lances;

6.3.4. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02;

6.3.5. Certidão Simplificada e Declaração, conforme item 6.7 deste Edital, no caso de ME ou EPP.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.3.6. Deverão ser apresentadas no ato do CREDENCIAMENTO as cópias autenticadas dos documentos de *(todos) o(s) sócio(s) citado(s)* no Estatuto, Contrato Social ou na certidão da Junta Comercial.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 6.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretensão representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

6.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, eletronicamente (nos casos que couber) ou por servidor do Setor de Licitações deste Município, mediante apresentação da cópia e o original;

6.5.1 AS CÓPIAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, DEVENDO O LICITANTE APRESENTAR O ORIGINAL PARA SER CONFERIDO NO ATO DO CERTAME.

6.6 . Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.7. Caso a licitante seja **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte , com registro na Junta Comercial de seu Estado e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

b) Declaração assinada pelo responsável legal juntamente com o contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados conforme endereço no Preâmbulo no dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame. Devendo ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p>PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO</p> <p>ENVELOPE “1” PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:</p>
--

<p>PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO</p> <p>ENVELOPE “2” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:</p>
--

7.2 – A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.3 – Caso ocorra à abertura do envelope nº 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

7.5 - Juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **(DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES)** conforme **modelo de ANEXO III, DECLARAÇÃO** dando Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

7.5.1 – A planilha do sistema GP Pregões deverá ser solicitada através do e-mail: licitacaopiracanjuba@hotmail.com, a qual será encaminhada pela Pregoeira, devendo ser preenchida corretamente, em estado original como o envio, obedecendo literalmente à ordem cronológica dos itens. Solicitamos que as informações preenchidas deverão ser apresentadas salvas em Pen Drive, ressaltamos que o mesmo não será retido pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Na Proposta de Preço deverão:

8.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

8.1.2 - Indicar no me ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.1.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.3.1 – Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “proposta de preços” o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.1.3.2 – **Declaração de que a empresa se compromete a entregar os materiais/produtos ofertados com prazo de validade legal. O prazo de validade deverá ser maior que 01 (ano) ano, contado da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos materiais/produtos (Não fornecemos modelo para essa Declaração).**

8.1.3.2.1 – **A não apresentação de DECLARAÇÃO mencionada acima ensejará a desclassificação da proposta do licitante.**

8.1.4 A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os materiais/produtos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

8.1.4.1 A proposta deverá ter no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula.

8.1.5 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.6 A descrição detalhada e marca do objeto do **PREGÃO**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.7 definição dos itens, constando: **marca, procedência ou fabricante.**

8.2 Declaração que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período da Ata de Registro de Preços, ou seja, 01(um) ano. (Não fornecemos modelo para essa Declaração).

8.3 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

8.3.1 Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.8 Deverão acompanhar a proposta de preço:

- a) **DECLARAÇÃO** de que os produtos/materiais são de primeira linha, de fabricação ou produção Nacional e que possui padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.
- b) Na proposta deverá constar o respectivo número de Registro na ANVISA, ou o Certificado de Boas Práticas no item do material/produto, bem como apresentar o documento físico. (caso o mesmo necessite a obrigatoriedade de algum desses documentos).

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 Para julgamento e classificação da proposta será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade.

9.2 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a **proponente** que tenha apresentado a **proposta de menor preço por item, num total de 03 propostas**, que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** àquela de menor valor.

9.3 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do estabelecidas neste edital, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) propostas. No caso de empate nos preços, será observado o dispositivo do artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

9.4 Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.5 Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos crescentes e valores decrescentes, superiores e inferiores à proposta de menor preço.

9.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por item, sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor valor por item.

9.10 Encerrada a primeira etapa de lances, a Pregoeira procederá à classificação preliminar das propostas. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência à contratação, observadas as Regras da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.11.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) apresentar valor manifestamente inexequível;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- e) apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

10.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

10.1.2 Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1.4 Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

10.2 - É obrigatória a apresentação de:

I – Declaração comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente- Anexo IV;

II – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar – ANEXO VI.

III – Declaração expressa da licitante de não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização- Anexo VII.

IV - Declaração que não existirem Fatos Supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal – Anexo VIII.

V – Modelo de Declaração de Parentesco - ANEXO IX.

VI – Modelo de Declaração para assinatura da ARP – Ata de Registro de Preços - ANEXO XI

OBS: Para facilitar os trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, as Declarações deverão ser preferencialmente, elaboradas individualmente, **em folhas de papel timbrado da Empresa.**

11 - Quanto à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), através de Certidão Negativa de Débitos, e relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.1.1 - Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

11.2 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

11.2.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com termo de abertura e encerramento chancelados pela junta comercial ou recibo de entrega de escrituração contábil digital – SPED, e apresentar também a Certidão de Regularidade do Profissional), que comprovem a “boa situação financeira” da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – salvo às empresas com menos de um ano de funcionamento, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.2.3 - Declaração datada e assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa, com as firmas reconhecidas em cartório, demonstrando a “boa situação financeira” com a apresentação dos cálculos dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), de conformidade com o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de **Liquidez Geral**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

b) Índice de **Liquidez Corrente**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

c) **Grau de Endividamento Geral**, cujo valor apurado não poderá ser maior a 0,3 (zero vírgula três), obtido pela fórmula:

$$GEG = (PC + ELP) / AT$$

Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são, assim identificados:

- **AC** = Ativo Circulante;
- **RLP** = Realizável em Longo Prazo;
- **IT** = Imobilizado Total;
- **AT** = Ativo Total;
- **PC** = Passivo Circulante;
- **ELP** = Exigível em Longo Prazo;

11.2.4 Caso algum dos índices apresentados sejam inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, previsto no termo de referência, admitindo-se sua atualização, por meio da aplicação de índices oficiais.

11.3 Qualificação técnica

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado material e/ou serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação, caso seja apresentado cópia do Atestado, a mes ma **deverá ser** autenticada.

11.4– Outras Documentações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) Alvará da Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, dentro de seu prazo de validade e legível;

b) Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa, dentro de seu prazo de validade e legível;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

12.2 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

12.3 Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

12.4 **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).

12.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, **no prazo de 03 (três) dias úteis. A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.**

13.1.1 - Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, *exclusivamente*, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereço constante do preâmbulo deste edital.

13.2 - Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telegrama, fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

13.3 - Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos.

13.4 - **Não será admitida a fundamentação de recursos via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante vencedora importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

13.5 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 - A adjudicação será feita por item, considerando-se o menor preço apresentado na proposta ou negociado, desde que atenda às especificações constantes neste Edital e respectivos Anexos.

13.9 - Se a licitante vencedora deixar de fornecer os bens dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito e aceita pelo Gestor do Município de Piracanjuba/GO, **caducará seu direito de vencedora**, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital e na legislação pertinente.

13.10 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.9, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço e prazo.

14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

14.1.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

14.1.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

14.1.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

14.2 A Ata de Registro de Preços **terá validade de 01(um) ano a contar da data da sua publicação.**

14.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Mural) e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

14.2.2 O prazo de validade do contrato não será superior a 01 (um) ano.

14.2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

14.4 A Ata de Registro de Preços **poderá ser rescindida de pleno direito:**

14.4.1 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

14.4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

14.4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

14.4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

14.4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

14.4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

14.5 *Pela Detentora quando:*

14.5.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.5.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

14.5.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

14.6 Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

14.6.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15. DA CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou retirada do Instrumento Equivalente, que deverá responder no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** do ato convocatório.

15.2 Os fornecedores dos materiais/produtos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.4 Para instruir a formalização da Requisição, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da Requisição, certidões negativas de débitos para com o sistema da Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

15.4.1 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

15.6 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

15.7 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

15.8 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.9 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

16. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta do recurso da dotação orçamentária do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

55.01.10.301.1007.2039 3.3.90.30 f.566 – Fundo Municipal de Saúde – AB

55.01.10.302.1007.2040 3.3.90.30 f.577 – Fundo Municipal de Saúde – MAC

17. DO PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1 Os materiais/produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

17.2 Os materiais/produtos, desta Licitação, deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade de no mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de requisição e em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, INMETRO etc.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.3 Os materiais/produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

17.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 Todos os materiais/produtos deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), acondicionados em embalagens apropriadas, portando Nota Fiscal correspondente.

17.6 Não serão aceitos materiais/produtos de baixa qualidade, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração, e as normas sanitárias vigentes, que coloque em risco a saúde do cidadão.

17.6.1 No ato do recebimento dos materiais/produtos pela Secretaria de Saúde, será verificado a qualidade/marca dos mesmos por um Servidor da Secretaria.

17.7 Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

17.8 Os materiais/produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário apazado pela Secretaria de Saúde, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,

18. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

18.1 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os materiais/produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município de Piracanjuba/GO, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho/Ordens de Serviços/Requisições.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a data de protocolização da Nota Fiscal referente aos materiais/produtos adquiridos, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria de Saúde, juntamente com as Requisições, ou documento equivalente, emitidas pelo órgão solicitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

19.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

19.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais/produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. DAS PENALIDADES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

20.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

20.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

21.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 033/2013 e de mais normas em vigor e respectivas atualizações.

21.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 033/2014.

22.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

22.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras do Município de Piracanjuba/GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

22.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

23. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial-SRP será a Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO.

24 - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

24.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.2 - O pedido deverá ser enviado ao Município de Piracanjuba/GO, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba no horário de expediente.

24.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

24.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

24.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação da Assessoria Jurídica do Município e posterior ratificação da Secretaria Municipal de Administração, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

24.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no quadro de avisos (Placard Oficial), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

24.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

24.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.

24.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos materiais/produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

24.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no quadro de avisos (Placard), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

24.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no quadro de avisos (Placard), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

24.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos materiais/produtos.

24.14 - Serão pagos os preços vigentes já publicados na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos materiais/produtos na unidade de Saúde, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

24.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos materiais/produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

24.16 - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos materiais/produtos, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

25. DA PESQUISA DE PREÇOS

25.1 - A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a bancos de dados de preços praticados no âmbito da Administração Pública ou a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços.

25.2 - As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

25.3 - A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gestor ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

25.4 - Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

25.5 - Qualquer alteração na forma da pesquisa de preços deverá ser devidamente motivada.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

26.1 - As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

26.2 - Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

26.3 - Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.4 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

26.5 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

26.7 Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta da Proposta;
- ANEXO III – Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo sugerido de Declaração de empregabilidade de menor de 18 anos;
- ANEXO V – Modelo sugerido de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI – Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;
- ANEXO VII - Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade;
- ANEXO VIII - Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de fatos supervenientes;
- ANEXO IX – Modelo sugerido de Declaração de Parentesco;
- ANEXO X – Minuta da ARP;
- ANEXO XI – Modelo de Declaração para assinatura da ARP – Ata de Registro de Preços.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, 17 de fevereiro de 2016.

Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais/produtos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba necessita adquirir material odontológico para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) e Equipes de Saúde Bucal das Unidades básicas de Saúde, a fim de prestar atendimento odontológico aos usuários deste município assim como preconiza o Ministério da Saúde.

Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca; Periodontia especializada; Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; Endodontia;

As Equipes de Saúde bucal, são componentes da Estratégia Saúde da Família, que : promove e protege a saúde bucal, preveni agravos, realiza diagnóstico, trata, acompanha , reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos.

Além disso, realizam os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares.

Ressaltamos que os itens 189, 190 e 191, exigem uma marca distinta, no caso DABI ATLANTE, devido ao aparelho, já instalado e em uso no Centro de Especialidades Odontológicas, é da mesma marca, e não se faz o uso de outra marca, no aparelho devido o mes mo não realizar a leitura (encaixe) de outros tipos, aceitando apenas o original.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais/produtos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme quantidades e especificações abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Média de Preço	Preço Total
1	ACIDO FOSFORICO 37% (SERINGA COM 2,5ml)	und	100	R\$ 4,66	R\$ 466,66
2	ADESIVO DENTARIO FRASCO ÚNICO	und	100	R\$ 41,63	R\$ 4.163,33
3	AGREGADO DE TRIÓXIDO MINERAL - MTA (branco)	Und	200	R\$ 244,50	R\$ 48.900,00
4	AGULHA GENGIVA CURTA, caixa com 100 unidades.	cx	300	R\$ 34,15	R\$ 10.245,00
5	Agulha gengiva Extra Curta c/ 100	caixa	30	R\$ 32,83	R\$ 984,90
6	AGULHA GENGIVA LONGA. Caixa com 100 unidades.	cx	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
7	Agulha gengival extra curta. Caixa com 100 unidades	cx	10	R\$ 36,66	R\$ 366,66
8	Alginato longa vida, tixotrópico, embalagem com atmosfera modificada, livre de poeira, isento de chumbo e cádmio. Embalagem de alumínio com 500g.	Und	20	R\$ 54,82	R\$ 1.096,40



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9	Amálgama em capsula GS08 1 dose com 50 capsulas - regular	caixa	100	R\$ 95,87	R\$ 9.587,25
10	Anestésico injetável cloridrato de articaina + epinefrina 4%. (caixa com 50 tubetes)	cx	500	R\$ 150,46	R\$ 75.233,33
11	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA (CAIXA COM 50 TUBETES)	cx	700	R\$ 81,43	R\$ 57.003,33
12	Anestésico injetável lidocaina 2% sem vaso construtor (caixa com 50 tubetes)	cx	600	R\$ 71,93	R\$ 43.160,00
13	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 2% COM VASOCONST RUT OR NORADRENALINA (CAIXA COM 50 TUBETES)	cx	500	R\$ 101,43	R\$ 50.716,66
14	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 2% SEM VASOCONST RITOR (CAIXA COM 50 TUBETES)	cx	500	R\$ 101,10	R\$ 50.550,00
15	Anestésico tópico - sabor tutti frutti	unid	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
16	Aparelho de raio-x odontológico. Tipo coluna móvel com rodízios, comando eletrônico, voltagem no tubo de 70 KVP, corrente de 8 MA, tubo direcional revestido de chumbo, sistema de proteção no painel com chave seletora de procura da voltagem ideal ,para operação e sistema de bloqueio de disparo em caso de sobretensão, controle remoto com cabo de disparo espiralado com comando eletrônico, com base na Norma Internacional de Radioproteção IEC-601 e total adequação a todas as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Acompanha certificado de Controle Radiação de Fuga emitida por físico credenciado.	Und	1	R\$ 6.266,66	R\$ 6.266,66
17	Aplicador descartável - tip microbush	caixa	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50
18	Babador Descartável. Pct c/ 100 , na cor azul.	pct	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
19	Bandeja Aço Inox 30x20x04	Und	20	R\$ 107,89	R\$ 2.157,80
20	Bandeja Aço Inox Retangular 22x12x1, 0	Und	20	R\$ 32,55	R\$ 651,06
21	BROCA 1011	und	120	R\$ 3,83	R\$ 459,60
22	BROCA 1012	und	120	R\$ 3,7725	R\$ 452,70
23	BROCA 1013	und	120	R\$ 3,77	R\$ 452,70
24	BROCA 1014	und	120	R\$ 4,29	R\$ 515,60
25	BROCA 1014 HASTE LONGA	und	240	R\$ 4,29	R\$ 1.031,20
26	BROCA 1015	und	120	R\$ 4,29	R\$ 515,60
27	BROCA 1016	und	120	R\$ 4,29	R\$ 515,60
28	Broca 1016 haste longa	und	100	R\$ 4,29	R\$ 429,66
29	Broca 1032	unid	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
30	Broca 1034	unid	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
31	Broca 1557	unid	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
32	Broca 3118	unid	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
33	Broca 3168F	unid	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
34	Broca 3195F	unid	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
35	Broca cirurgica	unid	10	R\$ 14,16	R\$ 141,63
36	Broca cirúrgica 701 para peça de reta	Und	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
37	Broca cirúrgica 703 para peça de reta	Und	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
38	Broca Endoz (E219)	Und	20	R\$ 61,33	R\$ 1.226,66
39	Broca Gate Glideem 32 mm nº 1, Para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto de tungstênio, e com desempenho livre de vibração.	Und	40	R\$ 26,63	R\$ 1.065,33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

40	Broca Gate Glideem 32 mm nº 2 Para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto de tungstênio, e com desempenho livre de vibração.	Und	40	R\$ 26,633	R\$ 1.065,33
41	Broca Gate Glideem 32 mm nº 3 Para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto de tungstênio, e com desempenho livre de vibração.	Und	40	R\$ 26,633	R\$ 1.065,33
42	Broca Gate Glideem 32 mm nº 4 Para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto de tungstênio, e com desempenho livre de vibração.	Und	40	R\$ 26,63	R\$ 1.065,33
43	Broca Largo com nº 1. Confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	Und	40	R\$ 27,33	R\$ 1.093,20
44	Broca Largo com nº 2 confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	Und	40	R\$ 20,980	R\$ 839,20
45	Broca Largo com nº 3 confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	Und	40	R\$ 23,73	R\$ 949,40
46	Broca Largo com nº 4 confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	Und	40	R\$ 23,73	R\$ 949,40
47	Broca maxicut 1509 em metal	Und	10	R\$ 167,25	R\$ 1.672,50
48	Broqueiros para Peça Reta. Em inox.	Und	5	R\$ 57,20	R\$ 286,00
49	Cabo Bisturi nº 03, em aço inox que segue as normas NBR 7153-1 (nº 03)	Und	20	R\$ 15,09	R\$ 301,86
50	Cabo para espelho inox	pç	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
51	Caixa Metálica Inox 18x08x03	Und	5	R\$ 73,26	R\$ 366,33
52	Caixa Metálica Inox 20x10x05	Und	5	R\$ 82,06	R\$ 410,33
53	Caixa Metálica Inox 26x12x06 cm	Und	5	R\$ 138,33	R\$ 691,66
54	Caixa Metálica Inox 72 furos 20x10x05 para Endodontia	Und	5	R\$ 187,66	R\$ 938,33
55	Caixa Metálica Inox Tamanho 28x14x06	Und	5	R\$ 172,66	R\$ 863,33
56	Caixa Metálica Inox Tamanho 32x16x08	Und	5	R\$ 239,61	R\$ 1.198,08
57	Calcador Paiva nº 1. Em aço inoxidável esterilizável	Und	10	R\$ 12,83	R\$ 128,33
58	Calcador Paiva nº 2. Em aço inoxidável esterilizável	Und	10	R\$ 12,83	R\$ 128,33
59	Calcador Paiva nº 3. Em aço inoxidável esterilizável	Und	10	R\$ 12,83	R\$ 128,33
60	Calcador Paiva nº 4. Em aço inoxidável esterilizável	Und	10	R\$ 12,83	R\$ 128,33
61	Câmara escura para revelação de radiografias Peri apicais, com orifício para entrada das mãos. Dimensão: largura 34 cm, profundidade 29 cm, altura 22 cm.	Und	2	R\$ 263,33	R\$ 526,66
62	Cartão para Raios-X 05 furos	Und	50	R\$ 22,32	R\$ 1.116,25
63	Cera para Osso. Não possuir atuação bioquímica e ser minimamente absorvível.	Und	1000	R\$ 46,03	R\$ 46.030,00
64	Cimento a base ionômero de vidro - Vitrion R - pó 10 gr	vd	80	R\$ 34,42	R\$ 2.754,20
65	Cimento a base ionômero de vidro - Vitrion R líquido 8ml	vd	80	R\$ 33,86	R\$ 2.709,33



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

66	Cimento endodôntico obturador a base de resina	Und	10	R\$ 77,27	R\$ 772,70
67	Cimento forrador de calcio.Composição de Hidroxido de Cálcio Radiopaco, cuja Base é composta de : Éster glicol Salicilato.Fosfato de Calcio. Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. O Catalisador é composto de: Etilto Sulfonamida. Hidróxido de Cálcio, Óxido de zinco, Dióxido de Titânio, Esteara di zinco e Corantes Minerais. A Apresentação do Conteúdo é de 01 tubo de pasta Base (13G), e 1 tubo de pasta catalisadora e 1 bloco de mistura, 1º Linha	Und	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
68	Cimento fosfato de zinco em pó 30gr	vd	23	R\$ 17,66	R\$ 406,33
69	Cimento fosfato de zinco liquido 28gr ou 30gr	vd	23	R\$ 18,33	R\$ 421,66
70	Cinta Profilática pacote com 10 fitas de 4mmx100mm. Não abrasiva fácil acesso as superfícies interproximais.	Pct	100	R\$ 40,06	R\$ 4.006,66
71	Clorexidina Degermante 2% 1L. Solução oral de fluoreto de sódio Fluoreto de sódio 0,02% a 0,5% Veículo aquoso qsp Conservantes - qs Flavorizante - qs morango ou menta	Und	20	R\$ 61,23	R\$ 1.224,66
72	Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros	Und	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
73	Cone de guta percha protaper universal sortido. Com 120 unidades.	Cx	50	R\$ 80,12	R\$ 4.006,25
74	Cone Gutta Percha Acessória R7, caixa com 120 unidades.	cx	50	R\$ 40,850	R\$ 2.042,50
75	Cone Gutta Percha Acessória R8, caixa com 120 unidades.	Cx	20	R\$ 40,85	R\$ 817,00
76	Cone Gutta Percha Calibrada 15-40, caixa com 120 unidades.	Cx	20	R\$ 39,81	R\$ 796,25
77	Cone Gutta Percha Calibrada 25, caixa com 120 unidades.	Cx	20	R\$ 39,81	R\$ 796,25
78	Cone Gutta Percha Calibrada 30, caixa com 120 unidades.	Cx	20	R\$ 39,81	R\$ 796,25
79	Cone Gutta Percha Calibrada 35, caixa com 120 unidades.	Cx	20	R\$ 39,81	R\$ 796,25
80	Cone Gutta Percha Calibrada 40, caixa com 120 unidades.	Cx	20	R\$ 39,81	R\$ 796,25
81	Cone Gutta Percha Calibrada 45 caixa com 120 unidades.	Cx	20	R\$ 39,81	R\$ 796,25
82	Cone Gutta Percha Calibrada 45-80 , caixa com 120 unidades	Cx	20	R\$ 39,81	R\$ 796,25
83	Contra Ângulo Multiplicador 1:5 botão de engate push-botton, para brocas e fresadoras cirúrgicas com haste FGØ 1,6 mm spray externo	Und	10	R\$ 3.783,87	R\$ 37.838,75
84	Contra Ângulo Profin com led e trajetoria de 1,1mm	Und	2	R\$ 4.483,33	R\$ 8.966,66
85	Cubas Plásticas Grande com Cesta Perfurada	Und	5	R\$ 183,43	R\$ 917,16
86	Cunha de madeira, com 100 unidades	pct	20	R\$ 12,93	R\$ 258,60
87	Cureta de dentina modelo 16	unid	10	R\$ 10,93	R\$ 109,33
88	Detergente em pó alcalino para pré-lavagem e desoxidação de prata e inox. Embalagem de 1kg	Und	70	R\$ 69,76	R\$ 4.883,66
89	Detergente Enzimático 5L	gl	50	R\$ 152,50	R\$ 7.625,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

90	Disco de feltro impregnado para polimento cx 24 unidades	Cx	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
91	Edta 20 ml. Com uma unidade cada	Cx	10	R\$ 14,13	R\$ 141,37
92	Endo Frost Spray	Und	10	R\$ 67,23	R\$ 672,33
93	Escova circular crina nº 10. Digital, braço articulável, com movimentação vertical e CIRCULAR, campo luminoso regulável, possuir uma manopla removível. Com 10 unidades.	Pct	50	R\$ 72,33	R\$ 3.616,66
94	Espaçador Digital n. 01 .Em Aço Inoxidável ou Níquel-Titânico	Und	30	R\$ 41,96	R\$ 1.259,00
95	Espaçador Digital n. 02. Em Aço Inoxidável ou Níquel-Titânico	Und	30	R\$ 41,96	R\$ 1.259,00
96	Espaçador Digital n. 03. Em Aço Inoxidável ou Níquel-Titânico	Und	30	R\$ 41,96	R\$ 1.259,00
97	Espaçador Digital n. 04.Em Aço Inoxidável ou Níquel-Titânico	Und	30	R\$ 41,96	R\$ 1.259,00
98	Espátula de Madeira c/ 100 unidades.	pct	30	R\$ 6,60	R\$ 198,20
99	Espelho 1º Plano nº 05 (Com Aumento) em aço inox que segue as normas NBR 7153-1	Und	300	R\$ 23,43	R\$ 7.030,00
100	Esponha de Colágeno para Alvéolo, Feito de Colágeno Bovino tipo I. com 10 unidades.	Pct	100	R\$ 37,16	R\$ 3.716,66
101	Eucaliptol - Obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - Cineol. É um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. Embalagem única.	Cx	50	R\$ 16,73	R\$ 836,66
102	Filme Dental Radiográfico Adulto Speed com 150 unidades	pct	50	R\$ 223,466	R\$ 11.173,33
103	Filme Dental Radiográfico Infantil Speed com 150 unidades	Pct	15	R\$ 266,25	R\$ 3.993,75
104	Fio dental 50m	unid	50	R\$ 6,69	R\$ 334,66
105	Fixador Radiografico 475 ml 1º linha	Und	10	R\$ 18,56	R\$ 185,66
106	Fotopolimerizador de resina, com fonte automática para alimentação elétrica, unidade foto emissora, com protetor óptico e sonda emissora de luz led. Temporização de 20 segundos, com controle de emissão da luz. Aparelho monofásico.	und	15	R\$ 1.010,83	R\$ 15.162,50
107	Gaze 11 Fios/cm2/8 camadas, 5 Dobras 7,5x7,5 cm c/ 500 u	pct	50	R\$ 20,46	R\$ 1.023,33
108	Gesso comum - tipo II - gesso tipo beta para uso em odontologia em prótese dentária de menor resistência mecânica e de maior absorção - embalagem de 01kg	pct	200	R\$ 12,03	R\$ 2.406,66
109	Gesso Pedra - tipo III - gesso tipo alfa para uso em odontologia em prótese dentária de alta resistência mecânica para modelo de precisão, embalagem de 01 kg	pct	200	R\$ 12,13	R\$ 2.426,66
110	Gorro Descartável c/ Elástico c/ 100	Pct	300	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
111	Hidróxido de cálcio P. A 10gr	vd	50	R\$ 9,37	R\$ 468,83
112	Hipoclorito de Sódio a 1% 1L 1º Linha	Und	50	R\$ 8,96	R\$ 448,33
113	Insersor de resina	und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
114	kit de lima endodôntica manual protaper universal SX S1 S2 F1 F2 F3	kit	100	R\$ 288,47	R\$ 28.847,33
115	Kit contendo uma caneta odontológica de alta rotação e uma caneta odontológica de baixa rotação.	und	5	R\$ 2.373,33	R\$ 11.866,66



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

116	Kit de acabamento e polimento de resina composta c/ silicone abrasivo	unid	20	R\$ 61,25	R\$ 1.225,00
117	Lâmina de Bisturi Nº 11 Aço Carbono caixa com 100 unidades	cx	5	R\$ 33,33	R\$ 166,66
118	Lamina de bisturi nº 12 aço carbono caixa com 100 unidades	caixa	5	R\$ 22,49	R\$ 112,48
119	Lâmina de Bisturi Nº 15 Aço Carbono caixa com 100 unidades	cx	5	R\$ 33,33	R\$ 166,66
120	Lâmina de Bisturi Nº 15c Aço Carbono caixa com 100 unidades	cx	5	R\$ 33,33	R\$ 166,66
121	Lamparina Para Álcool Alumínio	Und	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
122	Lençol de Borracha. Caixa c/ 26 unidades Possui tamanho de 13,5cm x 13,5cm, na cor azul e com aroma de tutti-frutti.	cx	40	R\$ 23,20	R\$ 928,00
123	Lima: Endo Kit Especial com nº06 25 mm	Und	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
124	Lima: Endo Kit Especial com nº08 25 mm	Und	50	R\$ 45,66	R\$ 2.283,33
125	Lima: Endo Kit Especial com nº 10 25 mm	Und	50	R\$ 47,36	R\$ 2.368,33
126	Lima: Endo Kit Flexofile com nº 15-40 (21 mm)	Und	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
127	Lima: Endo Kit Flexofile com nº 15-40 (25 mm)	Und	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
128	Lima: Endo Kit Flexofile com nº 45-80 (21 mm)	Und	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
129	Lima: Endo Kit Flexofile com nº 45-80 (25 mm)	Und	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
130	Lima: Endo Kit Hoedstroen com nº 15-40 (21mm)	Und	50	R\$ 48,60	R\$ 2.430,00
131	Lima: Endo Kit Hoedstroen com nº 15-40 (25 mm)	Und	50	R\$ 48,60	R\$ 2.430,00
132	Lima: Endo Kit Hoedstroen com nº 45-80 (21mm)	Und	50	R\$ 50,10	R\$ 2.505,00
133	Lima: Endo Kit Hoedstroen com nº 45-80 (25 mm)	Und	50	R\$ 50,10	R\$ 2.505,00
134	Lima: Endo Kit Kerr com nº 15-40(21mm)	Und	50	R\$ 51,95	R\$ 2.597,50
135	Lima: Endo Kit Kerr com nº 15-40(25mm)	Und	50	R\$ 51,95	R\$ 2.597,50
136	Lima: Endo Kit Kerr com nº 15-40(31mm)	Und	50	R\$ 51,95	R\$ 2.597,50
137	Lima: Endo Kit Kerr com nº 45-80(21mm)	Und	50	R\$ 47,96	R\$ 2.398,33
138	Lima: Endo Kit Kerr com nº 45-80(25mm)	Und	50	R\$ 47,96	R\$ 2.398,33
139	Lima: Endo Kit Kerr com nº 45-80(31mm)	Und	50	R\$ 47,96	R\$ 2.398,33
140	Localizador apical. Display colorido. Tecnologia multi-frequência. Controle de som progressivo. Bateria recarregável	Und	3	R\$ 6.299,66	R\$ 18.899,00
141	Mandril para peça reta	Und	50	R\$ 6,56	R\$ 328,33
142	Máscara cirúrgica descartável tripla c/ adaptador de nariz c/ elástico p/ prender na orelha com 50 unidades	cx	300	R\$ 9,16	R\$ 2.750,00
143	Mesa Auxiliar em Inox para 110x60x80cm	Und	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
144	Negatoscopio Dimensões: 35x22x6cm Lâmpada Fluorescente, homogenia. Visor em plástico acrílico, translúcido e flexível.	Und	2	R\$ 443,33	R\$ 886,66
145	Óculos de Proteção Transparente com tratamento anti-embassante	Und	10	R\$ 11,66	R\$ 116,66
146	Óleo lubrificante para aparelho de alta e baixa rotação	unid	10	R\$ 24,80	R\$ 248,00
147	Papel absorvente protaper universal sortido	Und	3	R\$ 64,30	R\$ 192,90



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

148	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Odontológico. Kit com 02 Tubetes Plásticos com 2.7 G cada de pasta de Hidróxido de Cálcio com paramonoclorofenol Canforado e 02 tubetes de plástico com 2,2 G de Glicerina.	kit	50	R\$ 67,33	R\$ 3.366,66
149	Pasta profilática para uso odontológico	unid	10	R\$ 15,79	R\$ 157,93
150	Peça reta Relação de transmissão de 1:1	Und	5	R\$ 1.496,66	R\$ 7.483,33
151	Periogard embalagem de 1 litro	unid	20	R\$ 46,53	R\$ 930,66
152	Pinça müller para articulação	und	50	R\$ 51,63	R\$ 2.581,66
153	Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia sabor morango 500g	Und	10	R\$ 44,73	R\$ 447,33
154	Polvidine Degemante 10% - Produto com princípio ativo de Polivinilpirrolidona Iodo. Antisséptico de amplo espectro para pele e mucosa.	und	100	R\$ 46,13	R\$ 4.613,33
155	Ponta de borracha impregnada com carбето de silício montada para polimento de resina acrílica. Granulação fina	und	50	R\$ 61,70	R\$ 3.085,00
156	Ponta de borracha impregnada com carбето de silício montada para polimento de resina acrílica. Granulação grossa	Und	50	R\$ 61,70	R\$ 3.085,00
157	Ponta de borracha impregnada com carбето de silício montada para polimento de resina acrílica. Granulação media	Und	50	R\$ 61,70	R\$ 3.085,00
158	Ponta de Papel Absorvente calibrado 15-40. Confeccionadas com papéis muito absorventes p/ garantir alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecer rigidez adequada. Alta resistência à desintegração.	und	100	R\$ 43,33	R\$ 4.333,33
159	Ponta de Papel Absorvente calibrado 45-80. Confeccionadas com papéis muito absorventes p/ garantir alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecer rigidez adequada. Alta resistência à desintegração. Marca DABI ATLANTE	Und	50	R\$ 43,95	R\$ 2.197,50
160	Porta agulha com vidade 14 cm. Marca DABI ATLANTE	Und	50	R\$ 327,33	R\$ 16.366,66
161	Porta amálgama plástico autoclavavel para inserção de amálgama. Marca DABI ATLANTE	unid	20	R\$ 15,53	R\$ 310,66
162	Porta tiras de lixa 35 mm x 14 mm	Und	20	R\$ 126,66	R\$ 2.533,33
163	Posicionador Endodôntico Filme Radiográfico Autoclavável kit completo	kit	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
164	Posicionador Filme Radiográfico Autoclavavel kit completo adulto.	kit	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
165	Posicionador Filme Radiográfico Autoclavavel kit completo infantil	kit	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
166	Resina composta fotolimerizavel microhibrida OA2 (bisnaga com 4g)	unid	10	R\$ 63,61	R\$ 636,16
167	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A1 (BISNAGA COM 4g)	und	15	R\$ 42,33	R\$ 635,00
168	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A2 (BISNAGA COM 4g)	und	50	R\$ 42,33	R\$ 2.116,66
169	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3 (BISNAGA COM 4g)	und	20	R\$ 42,33	R\$ 846,66
170	Resina composta fotopolimerizável microhibrida OA3,5 (Bisnaga com 4g)	unid	20	R\$ 63,61	R\$ 1.272,33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

171	Restaurador Intermediario composto de Pó com Oxido de Zinco, Polimetacrilado de Metila e o Liquido 15 ml com Eugenol 99,5% Acido Acetico 0.5%.	Und	20	R\$ 81,53	R\$ 1.630,66
172	Revelador Radiográfico 475 ml	Und	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
173	Rolete de Algodão pacote com 100 unidades	pct	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
174	Rolo Algodão 500 GR. 100 % Algodão/ Hidrófilo - para tratamentos Odontológicos.	Und	500	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
175	Selante para fessulas e fissuras dentarias.	und	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
176	Seringa carpule	unid	20	R\$ 32,09	R\$ 641,80
177	Seringa de vidro (Luer Lock) autoclavável 20 ml	Und	50	R\$ 58,16	R\$ 2.908,33
178	Seringas Descartáveis 20 ml com Agulha	Und	70	R\$ 1,57	R\$ 110,07
179	Soda Clorada 5%	Und	2	R\$ 29,83	R\$ 59,66
180	Solução de hipoclorito de sódio 1%	unid	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
181	Solução tópica de flúor neutro, sabor tutti frutti.	und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
182	Sonda Exploradora 47	Und	20	R\$ 15,97	R\$ 319,50
183	Sonda Willians Millenium (Milimetrada)	Und	50	R\$ 47,36	R\$ 2.368,33
184	Stop de Silicone para endodontia, pacote com 100 unidades.	Pct	10	R\$ 42,70	R\$ 427,00
185	Sugador descartável atóxico pacotes com 40 unidades	unid	220	R\$ 6,88	R\$ 1.515,06
186	Suspensão otológica contendo hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - embalagem contendo frasco goteador com 10 ml.	und	20	R\$ 32,84	R\$ 656,93
187	Tesoura íris para remoção de sutura - reta em aço inox	unid	10	R\$ 21,26	R\$ 212,60
188	Tesoura Iris Reta 12 cm em aço inox de acordo com NBR 7153-1	Und	50	R\$ 28,46	R\$ 1.423,33
189	Tips PERIO E, para ultrassom Dabi Atlante.	Und	5	R\$ 309,83	R\$ 1.549,16
190	Tips PERIO SUB para ultrassom Dabi Atlante.	Und	5	R\$ 309,83	R\$ 1.549,16
191	Tips PERIO SUPRA para ultrassom Dabi Atlante.	Und	20	R\$ 290,03	R\$ 5.800,66
192	Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. As tiras possuem um centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais. Com 5 unid. de 150mm x 3mm x 0,05mm	Cx	100	R\$ 29,73	R\$ 2.973,33
193	Tira de lixa 2,5 x 170 mm. Para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas. 150 tiras	Cx	10	R\$ 16,31	R\$ 163,17
194	Tira de lixa de aço, com 150 unidades	caixa	20	R\$ 10,44	R\$ 208,90
195	Tira de lixa de poliéster, com 150 unidades	caixa	40	R\$ 14,64	R\$ 585,73
196	Tricresol Formalina 10 ml. Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol	Und	300	R\$ 20,23	R\$ 6.070,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

197	Tubos de ensaio de vidro (aprox. 50 mm de altura)	Und	100	R\$ 4,61	R\$ 461,66
-----	---	-----	-----	----------	------------

Os itens de 01 a 197 SÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI 147/14

3.1 – Os produtos/materiais deverão ser das marcas abaixo colocadas, similar ou de melhor qualidade.

3.2 - Os produtos/materiais deverão apresentar Manual de Boas Prática ou Registro da ANVISA, conforme tabela abaixo.

ITEM	PRODUTOS A SEREM LICITADOS	UNID.	QTD.	Necessita de Manual de Boas Práticas ou Registro da ANVISA	Marcas Referencias
1	ACIDO FOSFORICO 37% (SERINGA COM 2,5ml)	und	100	NÃO	3M/DENT SPPLY/ULTRADENT
2	ADESIVO DENTARIO FRASCO ÚNICO	und	100	NÃO	3M/DENT SPPLY/ULTRADENT
3	AGREGADO DE TRIÓXIDO MINERAL - MTA (branco)	Und	200	NÃO	DENT SPPLY/3M/SSWHITE
4	AGULHA GENGIVA CURTA	cx	100	NÃO	INJEX/DFL/UNOJEX
5	Agulha gengival extra curta. Caixa com 100 unidades.	cx	300	NÃO	INJEX/DFL/UNOJEX
6	AGULHA GENGIVA LONGA	cx	10	NÃO	INJEX/DFL/UNOJEX
7	Agulha gengival extra curta. Caixa com 100 unidades	cx	10	NÃO	INJEX/DFL/UNOJEX
8	Alginato longa vida, tixotrópico, embalagem com atmosfera modificada, livre de poeira, isento de chumbo e cádmio. Embalagem de alumínio com 500g.	Und	20	SIM	DENT SPPLY-----CAVEX-----DUSTLESS
09	Amálgama em capsula GS80 1 dose com 50 capsulas- regular	caixa	100	SIM	SDI/ DFL/ PROCLINIC
10	Anestésico injetável cloridrato de articaina + epinefrina 4%. (caixa com 50 tubetes)	cx	500	SIM	DFL DENT SPPLY-----SSWHITE
11	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA (CAIXA COM 50 TUBETES)	cx	700	sim	DFL----- DENT SPPLY-----SSWHITE
12	Anestésico injetável lidocaina 2% sem vaso construtor (caixa com 50 tubetes)	cx	500	SIM	DFL----- DENT SPPLY-----SSWHITE
13	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR NORADRENALINA (CAIXA COM 50 TUBETES)	cx	500	SIM	DFL----- DENT SPPLY
14	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 TUBETES)	cx	500	SIM	DFL----- DENT SPPLY----- ---
15	Anestésico Tópico – sabortutti fruti	Un	20	SIM	DFL/ BENZOTOP/DERMOMAX
16	Aparelho de raio-x odontológico. Tipo coluna móvel com rodízios, comando eletrônico, voltagem no tubo de 70 KVP, corrente de 8 MA, tubo direcional revestido de chumbo, sistema de proteção no painel com chave seletora de procura da voltagem ideal ,para operação e sistema de bloqueio de disparo em caso de sobretensão, controle remoto com cabo de disparo espiralado com comando eletrônico, com base na Norma Internacional de Radioproteção IEC-601 e total adequação a todas as exigências da portaria 453 da Secretaria	Und	1	NÃO	GNATUS/ DABI/ PROCION



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	de Vigilância Sanitária. Acompanha certificado de Controle Radiação de Fuga emitida por físico credenciado.				
17	Aplicador descartável – tipo microbush	Cx	50	SIM	COLTEM/KG/KIG ODENTE
18	Babador Descartável. Pct c/ 100 , na cor azul.	pct	100	SIM	DESCARPACK SEVEN BIODINÂMICA
19	Bandeja Aço Inox 30x20x04	Und	20	NÃO	TRAMONTINA FAVA LUMINOX
20	Bandeja Aço Inox Retangular 22x12x1,0	Und	20	NÃO	TRAMONTINA FAVA LUMINOX
21	BROCA 1011	und	20	SIM	KG/ FAVA MICRODONT
22	BROCA 1012	und	20	SIM	KG/FAVA/ MICRODONT
22	Broca 1012	und	120	SIM	KG MICRODONT JET
23	BROCA 1013	und	20	SIM	KG/FAVA/ MICRODONT
23	Broca 1013	Und	120	SIM	KG MICRODONT JET
24	BROCA 1014	und	20	SIM	KG/FAVA/ MICRODONT
25	BROCA 1014 HASTE LONGA	und	20	SIM	KG/FAVA/ MICRODONT
26	BROCA 1015	und	20	SIM	KG/FAVA/ MICRODONT
26	Broca 1015	Und	120	SIM	KG MICRODONT JET
27	BROCA 1016	und	20	SIM	KG/FAVA/ MICRODONT
28	BROCA 1016 haste longa	und	100	SIM	KG/FAVA/ MICRODONT
29	Broca 1032	Und	20	SIM	KG/FAVA/ OPTION
30	Broca 1034	Und	50	SIM	KG/FAVA/ OPTION
31	Broca 1557	und	50	SIM	KG/FAVA/ OPTION
32	Broca 3118	Und	20	SIM	KG/FAVA/ OPTION
33	Broca 3168f	Und	20	SIM	KG/FAVA/ OPTION
34	Broca 3195F	Und	20	SIM	KG/FAVA/ OPTION
35	Broca cirurgica	Und	10	SIM	KG/FAVA/ OPTION



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

35	Broca Cirurgica	Und	20	SIM	KG MICRODONT JET
36	Broca cirúrgica 701 para peça de reta	Und	50	SIM	KG MICRODONT JET
36	Broca Cirúrgica 701 para peça reta	Und	50	SIM	KG MICRODONT JET
37	Broca cirúrgica 703 para peça de reta	Und	50	SIM	KG MICRODONT JET
38	Broca Endoz (E219)	Und	20	SIM	KG MICRODONT JET
39	Broca Gate Glideem 32 mm nº 1, Para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto detungstênio, e com desempenho livre de vibração.	Und	40	SIM	MICRODONT DENT SPLY FRX
40	Broca Gate Glideem 32 mm nº 2 Para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto detungstênio, e com desempenho livre de vibração.	Und	40	SIM	MICRODONT DENT SPLY
41	Broca Gate Glideem 32 mm nº 3 Para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto detungstênio, e com desempenho livre de vibração.	Und	40	SIM	MICRODONT DENT SPLY
42	Broca Gate Glideem 32 mm nº 4 Para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto detungstênio, e com desempenho livre de vibração.	Und	40	SIM	MICRODONT DENT SPLY
43	Broca Largo com nº 1 confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	Und	40	SIM	MICRODONT DENT SPLY
45	Broca Largo com nº 2 confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	Und	40	SIM	MICRODONT DENT SPLY
45	Broca Largo com nº 3 confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	Und	40	SIM	MICRODONT DENT SPLY
46	Broca Largo com nº 4 confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	Und	40	SIM	MICRODONT DENT SPLY
47	Broca maxicut 1509 em metal	und	10	sim	JET / MICRODONT/ DENT SPLY
48	Broqueiros para Peça Reta. Em inox.	Und	5	SIM	FAVA LUMINOX MICRODONT /
49	Cabo Bisturi nº 03, em aço inox que segue as normas NBR 7153-1 (nº 03)	Und	20	SIM	DUFLEX GOLGRAN STAINLESS
50	Cabo para espelho inox	Und	20	NAO	DUFLEX GOLGRAN STAINLESS
51	Caixa Metálica Inox 18x08x03	Und	5	NÃO	TRAMONTINA FAVA LUMINOX MICRODONT /
52	Caixa Metálica Inox 20x10x05	Und	5	NÃO	TRAMONTINA FAVA LUMINOX
53	Caixa Metálica Inox 26x12x06 cm	Und	5	NÃO	TRAMONTINA FAVA LUMINOX
54	Caixa Metálica Inox 72 furos 20x10x05 para Endodontia	Und	5	NÃO	TRAMONTINA FAVA LUMINOX
55	Caixa Metálica Inox Tamanho 28x14x06	Und	5	NÃO	TRAMONTINA FAVA LUMINOX



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

56	Caixa Metálica Inox Tamanho 32x16x08	Und	5	NÃO	TRAMONTINA FAVA LUMINOX
57	Calcador Paiva nº 1. Em aço inoxidável esterilizável	Und	10	NÃO	DUFLEX GOLGRAN STAINLESS
58	Calcador Paiva nº 2. Em aço inoxidável esterilizável	Und	10	NÃO	DUFLEX GOLGRAN STAINLESS
59	Calcador Paiva nº 3. Em aço inoxidável esterilizável	Und	10	NÃO	DUFLEX GOLGRAN STAINLESS
60	Calcador Paiva nº 4. Em aço inoxidável esterilizável	Und	10	NÃO	DUFLEX GOLGRAN STAINLESS
61	Câmara escura para revelação de radiografias Peri apicais, com orifício para entrada das mãos. Dimensão: largura 34 cm, profundidade 29 cm, altura 22 cm.	Und	2	NÃO	---
62	Cartão para Raios-X 05 furos	Und	50	NÃO	FRX/ DALLAS/MAQUI RA
63	Cera para Osso. Não possuir atuação bioquímica e ser minimamente absorvível.	Und	1000	SIM	
64	Cimento a base Ionômero de vidro – Vitrion R - pó	Vd	60	NAO	SSWHITE (VIDRION R)/FGM (MAXXION R) /A2
65	Cimento a base Ionômero de vidro – Vitrion R líquido	Vd	60	NAO	SSWHITE (VIDRION R)/FGM (MAXXION R) /A2
66	Cimento endodôntico obturador a base de resina	Und	10	SIM	DENT SPLY SSWHITE BIODINÂMICA
67	Cimento forrador de calcio. Composição de Hidróxido de Cálcio Radiopaco, cuja Base é composta de : Éster glicol Salicilato. Fosfato de Calcio. Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. O Catalisador é composto de: Etílo Sulfonamida. Hidróxido de Cálcio, Óxido de zinco, Dióxido de Titânio, Esteara di zinco e Corantes Minerais. A Apresentação do Conteúdo é de 01 tubo de pasta Base (13G), e 1 tubo de pasta catalisadora e 1 bloco de mistura, 1º Linha (Amostra)	Und	50	SIM	DENT SPLY TECHNEW KERR
68	Cimento fosfato de zinco em pó	Vd	20	NAO	SSWHITE/ VIGODENT/ IRM
69	Cimento fosfato de zinco liq	Vd	20	NAO	SSWHITE/ VIGODENT/ IRM
70	Cinta Profilática pacote com 10 fitas de 4mmx100mm. Não abrasiva fácil acesso as superfícies interproximais.	Pct	100	NÃO	
71	Clorexidina Degermant e 2% 1L. Solução oral de fluoreto de sódio Fluoreto de sódio 0,02% a 0,5% Veículo aquoso qsp Conservantes - qs Flavorizante - qs morango ou menta	Und	20	SIM	REYNER COLGATE BIT UFO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

72	Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros	Und	50	SIM	DENT SPLY TANARI
73	Cone de guta percha protaper universal sortido	Cx	50	NÃO	DENT SPLY TANARI
74	Cone Gutta Percha Acessória R7, caixa com 120 unidades.	Und	50	NÃO	DENT SPLY TANARI MICRODONT/
75	Cone Gutta Percha Acessória R8, caixa com 120 unidades.	Cx	20	NÃO	DENT SPLY TANARI MICRODONT/
76	Cone Gutta Percha Calibrada 15-40, caixa com 120 unidades.	Cx	20	NÃO	DENT SPLY TANARI MICRODONT/
77	Cone Gutta Percha Calibrada 25, caixa com 120 unidades.	Cx	20	NÃO	DENT SPLY TANARI MICRODONT/
78	Cone Gutta Percha Calibrada 30, caixa com 120 unidades.	Cx	20	NÃO	DENT SPLY TANARI
79	Cone Gutta Percha Calibrada 35, caixa com 120 unidades.	Cx	20	NÃO	DENT SPLY TANARI
80	Cone Gutta Percha Calibrada 40, caixa com 120 unidades.	Cx	20	NÃO	DENT SPLY TANARI
81	Cone Gutta Percha Calibrada 45 (Amostra), caixa com 120 unidades.	Cx	20	NÃO	DENT SPLY TANARI
82	Cone Gutta Percha Calibrada 45-80 , caixa com 120 unidades	Cx	20	NÃO	DENT SPLY TANARI
83	Contra Ângulo Multiplicador 1:5 botão de engate push-botton, para brocas e fresadoras cirúrgicas com haste FG ø 1,6 mm spray externo	Und	3	NÃO	GNATUS DABI/ KAVO
84	Contra Ângulo Profin com led e trajetoria de 1,1mm	Und	2	NÃO	GNATUS DABI/ KAVO
85	Cubas Plásticas Grande com Cesta Perfurada	Und	5	NÃO	ANGELUS MAQUIRA PRISMA
86	Cunha de madeira	Pct	20	NAO	TDV/IODONTOS UL/AAF DO BRASIL
87	Cureta de dentina	Und	10	NAO	DUPFLEX/GALG RA/QUINELATO
88	Detergente em pó alcalino para pré-lavagem e desoxidação de prata e inox em frasco de 1kg	Und	20	NÃO	INSTRUMENTAL -SHINE
89	Detergente Enzimático 5L	Pct	50	NÃO /SIM	3M / START BIOQUIMICA
90	Disco de feltro impregnado para polimento cx 24 unidades	Cx	100	SIM	TDV/KOTA/ DREMEL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

91	Edta 20 ml	Cx	10	SIM	IODONTOSUL ASFER MAQUIRA
92	EndoFrost Spray	Und	10	SIM	MAQUIRA ROEKO ULTIMATE
93	Escova circular crina nº 10. Digital, braço articulável, com movimentação vertical e CIRCULAR, campo luminoso regulável, possuir uma manopla removível.	Pct	30	NÃO	
94	Espaçador Digital n. 01 .Em Aço Inoxidável ou Níquel-Titânico	Und	30	SIM	DENTSPLY
95	Espaçador Digital n. 02. Em Aço Inoxidável ou Níquel-Titânico	Und	30	SIM	DENTSPLY
96	Espaçador Digital n. 03. Em Aço Inoxidável ou Níquel-Titânico	Und	30	SIM	DENTSPLY
97	Espaçador Digital n. 04.Em Aço Inoxidável ou Níquel-Titânico	Und	30	SIM	DENTSPLY
98	Espátula de Madeira c/ 100 unidades.	pct	30	NÃO	
99	Espelho 1º Plano nº 05 (Com Aumento) em aço inox que segue as normas NBR 7153-1	Und	100	SIM	DUFLEX GOLGRAN STAINLESS
100	Espunja de Colágeno para Alvéolo, Feito de Colágeno Bovino tipo I	Pct	100	SIM	HEMOSPON
101	Eucaliptol - Obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - Cineol. É um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências.	Cx	50	SIM	BIODINÂMICA ASFER MAQUIRA
102	Filme Dental Radiográfico Adulto Speed com 150 unidades	pct	50	SIM	KODAK AGFA
103	Filme Dental Radiográfico Infantil Speed com 150 unidades	Pct	15	SIM	KODAK AGFA
104	Fio dental 500 MT	Und	50	NAO	PREVENTOPZ/ SANIFILL
105	Fixador Radiografico 475 ml 1º linha	Und	10	NÃO	KODAK/ CONTRAST/ RAYTEC
106	Fotopolimerizador de resina, com fonte automática para alimentação elétrica, unidade foto emissora, com protetor óptico e sonda emissora de luz led. Temporização de 20 segundos, com controle de emissão da luz. Aparelho monofásico.	und	15	SIM	KONDORTECH DABI GNATUS
107	Gaze 11 Fios/cm2/8 camadas, 5 Dobras 7,5x7,5 cm c/ 500 u	Und	50	SIM	CREMER
108	Gesso comum - tipo II – gesso tipo bet para uso em odontologia em prótese dentária de menor resistência mecânica e de maior absorção – embalagem de 01 kg	pt	200	sim	ASFER/CATIVA/ RUTENIUM
109	Gesso Pedra-tipo III – gesso tipo beta para uso em odontologia em prótese dentária de alta resistência mecânica	pct	200	SIM	ASFER / PASOM/ HERODENT



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	para modelo de preciação, embalagem de 01 kg.				
110	Gorro Descartável c/ Elástico c/ 100	Pct	300	SIM	DESCARPAC EMBRAMAC PRODESC
111	Hidróxido de cálcio P.A	Vd	50	SIM	MAQUIRA/ BIODINAMICA/ ASFER
112	Hipoclorito de Sódio a 1% 1L 1ª Linha (Amostra)	Und	50	NÃO	STAR KELLDRIN IODONTOSUL
113	Inserção de resina	und	10	NÃO	DUFLEX GOLGRAN STAINLESS
114	kit de lima endodôntica manual protaper universal SX S1 S2 F1 F2 F3	Cx	100	NÃO	DENTSPLY
115	Kit contendo uma caneta odontológica de alta rotação e uma caneta odontológica de baixa rotação.	und	5	SIM	GNATUS KAVO DABI
116	Kit acabamento e polimento de resina composta com silicone abrasivo	und	20		KG/ MRICODONT
117	Lâmina de Bisturi Nº 11 Aço Carbono caixa com 100 unidades	cx	5	SIM	LAMEDID EMBRAMAK
118	Lamina de bisturi nº 12 aço a carbono caixa com 100 unidades	Cx	05	SIM	LAMEDID SOLIDOR/ EMBRAMAE / UILTEXPLUS
118	Lâmina de Bisturi Nº 12 Aço Carbono caixa com 100 unidades	cx	5	SIM	LAMEDID EMBRAMAK
119	Lâmina de Bisturi Nº 15 Aço Carbono caixa com 100 unidades	CX	5	SIM	LAMEDID EMBRAMAK
120	Lâmina de Bisturi Nº 15c Aço Carbono caixa com 100 unidades	cx	5	SIM	LAMEDID EMBRAMAK
121	Lamparina Para Álcool Alumínio	Und	5	SIM	
122	Lençol de Borracha. Caixa c/ 26 unidades Possui tamanho de 13,5cm x 13,5cm, na cor azul e com aroma de tutti-frutti.	Und	40	NÃO	MADEITEX AYRUS
123	Lima: Endo Kit Especial com nº 06 25 mm	Und	50	SIM	DENTSPLY / KENDO/ K-FILES
124	Lima: Endo Kit Especial com nº 08 25 mm	Und	50	SIM	DENTSPLY / KENDO/ K-FILES
125	Lima: Endo Kit Especial com nº 10 25 mm	Und	50	SIM	DENTSPLY / KENDO/ K-FILES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

126	Lima: Endo Kit Flexofile com nº 15-40 (21 mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
127	Lima: Endo Kit Flexofile com nº 15-40 (25 mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES LY
128	Lima: Endo Kit Flexofile com nº 45-80 (21 mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES Y
129	Lima: Endo Kit Flexofile com nº 45-80 (25 mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
130	Lima: Endo Kit Hoedstroen com nº 15-40 (21mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
131	Lima: Endo Kit Hoedstroen com nº 15-40 (25 mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
132	Lima: Endo Kit Hoedstroen com nº 45-80 (21mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
133	Lima: Endo Kit Hoedstroen com nº 45-80 (25 mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
134	Lima: Endo Kit Kerr com nº 15-40 (21mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
135	Lima: Endo Kit Kerr com nº 15-40 (25mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
136	Lima: Endo Kit Kerr com nº 15-40 (31mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
137	Lima: Endo Kit Kerr com nº 45-80 (21mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
138	Lima: Endo Kit Kerr com nº 45-80 (25mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
139	Lima: Endo Kit Kerr com nº 45-80 (31mm)	Und	50	SIM	DENT SPLY / KENDO/ K-FILES
140	Localizador apical. Display colorido. Tecnologia multi-frequência. Controle de som progressivo. Bateria recarregável	Und	3	SIM	PROPEX / DENT SPLY
141	Mandril para peça reta	Und	50	SIM	MICRODONT PREVEN KG
142	Máscara cirúrgica descartável tripla c/ adaptador de nariz c/ elástico p/ prender na orelha com 50 unidades	Und	100	SIM	DESCARPACK / EMBRAMAC/ SKY
143	Mesa Auxiliar em Inox para 110x60x80cm	Und	5	SIM	
144	Negatoscopio Dimensões: 35x22x6cm Lâmpada Fluorescente, homogeneia. Visor em plástico acrílico, translúcido e flexível.	Und	2	SIM	ESSENCE BIOTRON CRIST OFOLI



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

145	Óculos de Proteção Transparente com tratamento anti-embassante	Und	10	SIM	UVGX KALIPSO MARDEGAN
146	Oleo lubrificante para aparelho de alta e baixa rotação	Und	10	NAO	PREVEN/ KAVO/DENTFLE X
147	Papel absorvente protaper universal sortido	Und	3	SIM	DENT SPLY / FLEXPEL / BOUNTY
148	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Odontológico. Kit com 02 Tubetes Plásticos com 2.7 G cada de pasta de Hidróxido de Cálcio com paramonoclorofenol Canforado e 02 tubetes de plástico com 2,2 G de Glicerina.	Und	50	SIM	SSWHITE/ HIDRO-C DYCAL
149	Pasta profilática para uso odontológico	Und	10	SIM	DENT SPLY/HERJ OSMAQUIRA
150	Peça reta Relação de transmissão de 1:1	Und	5	NÃO	GNATUS KAVO DABI
151	Periogard embalagem de 1 litro	Und	20	NAO	COLGATE/ LISTERINE/ ORAL B
152	Pinça müller para articulação	Cx	50	NÃO	---
153	Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia sabor morango 500g	Und	10	SIM	BIODINÂMICA QUIMIDROL ASFER
154	Polvidine Degemante 10% - Produto com princípio ativo de Polivinilpirrolidona Iodo. Antisséptico de amplo espectro para pele e mucosa.	Cx	100	NÃO	ULTRAFARMA DOCTOR J NAT ULAB MAJOR
155	Ponta de borracha impregnada com carbeto de silício montada para polimento de resina acrílica. Granulação fina	Cx	50	NÃO	MICRODONT KG DFL
156	Ponta de borracha impregnada com carbeto de silício montada para polimento de resina acrílica. Granulação grossa	Und	50	NÃO	MICRODONT KG DFL
157	Ponta de borracha impregnada com carbeto de silício montada para polimento de resina acrílica. Granulação media	Und	50	NÃO	MICRODONT KG DFL
158	Ponta de Papel Absorvente calibrado 15-40. Confeccionadas com papéis muito absorventes p/ garantir alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecer rigidez adequada. Alta resistência à desintegração.	Cx	100	SIM	DENT SPLY TANARI META BIOMED
159	Ponta de Papel Absorvente calibrado 45-80. Confeccionadas com papéis muito absorventes p/ garantir alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecer rigidez adequada. Alta resistência à desintegração.	Und	50	SIM	DENT SPLY TANARI META BIOMED



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

160	Porta agulha com videa 14 cm	Und	50	SIM	DUFLEX GOLGRAN STAINLESS
161	Porta amálgama plástico autoclavavel para inserção de amálgama	Und	20	NAO	MAQUEIRA/ PRISMA/ DOUROMED
162	Portatiras de lixa 35 mm x 14 mm	Und	20	SIM	CORALDENT / EPITEX/ 3M
163	Posicionador Endodôntico Filme Radiográfico Autoclavável kit completo	Und	5	NÃO	MAQUIRA INDUSBELLO
164	Posicionador Filme Radiográfico Autoclavavel kit completo adulto.	und	5	NÃO	MAQUIRA INDUSBELLO
165	Posicionador Filme Radiográfico Autoclavavel kit completo infantil	Und	5	NÃO	MAQUIRA INDUSBELLO
166	Resina composta fotopolimerizávelmicrohibrida OA2 (bispnaga com 4g)	Und	10	SIM	3M/HEROLUS KULZER/ DENT SP LY
167	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A1 (BISNAGA COM 4g)	und	15	SIM	HERAEUS KULZER/3M/ DENT SP LY TPH
168	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A2 (BISNAGA COM 4g)	und	30	SIM	HERAEUS KULZER/3M/ DENT SP LY TPH
169	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA A3 (BISNAGA COM 4g)	und	20	SIM	HERAEUS KULZER/3M/ DENT SP LY TPH
170	Resina composta fotopolimerizávelmicrohibrida OA3,5 (bispnaga com 4g)	Und	20	SIM	3M/HEROLUS KULZER/ DENT SP LY
171	Restaurador Intermediario composto de Pó com Oxido de Zinco, Polimetacrilado de Metila e o Líquido 15 ml com Eugeno 19,5% Acido Acetico 0.5%.	Und	20	SIM	SSWHITE BIODINÂMICA QUIMIDROL
172	Revelador Radiográfico 475 ml	Und	10	SIM	KODAK / RAYTEC/ ROMEC
173	Rolete de Algodão pacote com 100 unidades	Und	50	SIM	CREMER APOLO SSPLUS
174	Rolo Algodão 500 GR. 100 % Algodão/Hidrófilo - para tratamentos odontológicos.	Und	500	SIM	CREMER APOLO SSPLUS
175	Selante para fossulas e fissuras dentarias.	und	50	SIM	DFL DENT SP LY BIODINÂMICA
176	Seringa carpule	Und	20	SIM	DUFLEX/GOLGR AM/QUINELATO
177	Seringa de vidro (LuerLock) autoclavável 20 ml	Und	50	SIM	BD/YALE ART GLASS
178	Seringas Descartáveis 20 ml com Agulha	Und	50	SIM	BALLKE/SR/BD
179	Soda Clorada 5%	Und	2	SIM	ASFER IODONTOSUL BIODINÂMICA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

180	Solução de hipoclorito de sódio 1%	Und	20	NAO	ST ART/KELLDRI N/IODONTOSUL
181	Solução tópica de flúor neutro, sabor tutti frutti.	und		SIM	DFL/MAQUIRA/ IODONTOSUL
182	Sonda Exploradora 47	Und	20	SIM	QUINELATO DUFLEX GOLGRAN
183	Sonda Willians Millenium (Milimetrada)	Und	50	SIM	QUINELATO DUFLEX GOLGRAN
184	Stop de Silicone para endodontia	Pct	10	NÃO	ANGELUS INJECTA MAQUIRA
185	Sugador descartável atóxico pacotes com 40 unidades	Und	220	SIM	DFL (SUG PLAST) MAX CLEAM DERMA PLUS
186	Suspensão otológica contendo hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.	Cx	20	SIM	TQM FARMOQUIMICA
187	Tesoura íris para remoção de sutura- reta em aço inox	Und	10	NAO	GOLGRAM DUFLEX QUINELATO
188	Tesoura Iris Reta 12 cm em aço inox de acordo com NBR 7153-1	Und	50	NÃO	QUINELATO DUFLEX GOLGRAN
189	Tips para ultrassom Dabi Atlante PERIO E	Und	5	SIM	DABI ATLANTE
190	Tips para ultrassom Dabi Atlante PERIO SUB	Und	5	SIM	DABI ATLANTE
191	Tips para ultrassom Dabi Atlante PERIO SUPRA	Und	20	SIM	DABI ATLANTE
192	Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. As tiras possuem um centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais. 5 un. de 150mm x 3mm x 0,05mm	Cx	100	SIM	INJECTA MAQUIRA MICRODONT
193	Tira de lixa 2,5 x 170 mm. Para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas. 150 tiras	Und	10	SIM	INJECTA MAQUIRA MICRODONT
194	Tira de lixa de aço	Cx	20	SIM	MICRODONT/ MAQUIRA/ INJECTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

195	Tira de lixa de poliéster	Cx	40	NAO	PREVEN/MAQUIRA/ AIRON
196	Tricresol Formalina 10 ml. Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol	Und	300	SIM	BIODINÂMICA MAQUIRA ASFER
197	Tubos de ensaio de vidro (aprox. 50 mm de altura)	Und	100	//	///

3.3 – VALIDADE

3.3.1 Os materiais/produtos que apresentarem deformidades e não estiver excluído da validade e da garantia, será substituído de acordo com as regras do código de defesa do consumidor, Lei 8.078/90.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS :

Os materiais/produtos adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

5. DA ENTREGA E FORNECIMENTO:

- a) O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria Saúde, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, no Município de Piracanjuba.
- b) O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.
- c) Os materiais/produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário apazado pela Secretaria de Saúde, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,
- d) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.**
- e) Não serão aceitos materiais/produtos de baixa qualidade, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.
- f) Fica a empresa responsável pela substituição do materiais/produtos defeituoso/estragado no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ \$ 816.107,50 (oitocentos e dezesseis mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Os materiais/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos materiais/produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, validade e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.1) O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo em 24 horas, o produto com avaria ou defeito;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente os materiais/produtos, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

designado;

13 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ARP, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal da ARP anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

Ana Cláudia Coelho de Almeida Asturiano
Secretária Municipal de Saúde
E Gestora do Fundo Municipal de Saúde
do Município de Piracanjuba- Go

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N.º ____/20____ TIPO: PRESENCIAL-SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais/produtos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.**

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço (conforme Edital)

Local de Entrega: Local indicado pelo órgão gestor e pelos órgãos participantes.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial n.º xx/201x, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Valor Total da Proposta:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Junto com a Proposta deverá estar acompanhada da Declaração de que trata o art. 8.1.3.2 e 8.2 do Edital

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. xx/xxxxx – Sistema Registro de Preços

Prezados Senhores,

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Pregão Presencial nº xxx/xxxx – Sistema de Registro de Preços, e se compromete a entregar os materiais/produtos que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

(modelo)

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 7.º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ 201_____.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

(modelo)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrita no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ, se houver)**

.....
**(Nome e assinatura do Contador da licitante
Carimbo do CRC, se houver)**

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL PARA LICITAR

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Piracanjuba/GO, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do **Pregão n.º 0XX/201x-SRP**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

(modelo)

DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral n.º _____ SSP _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial - SRP n.º xxx/xxxx, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

MODELO

(Papel timbrado da licitante)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e da ARP dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, (nome completo),
CI/RG n.º _____, CPF n.º _____, representante legal da Empresa
_____ DECLARO para fins da licitação Pregão Presencial n.º xx/2016-SRP, não
possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de
economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por
crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

....., .. de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO X

MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º ____

Ata de registro de preço, para : PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual, futura e parcelada de **materiais/produtos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.**

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL N.º xx
Processo N.º : 7498/15, 68/16 e 69/16
Validade: 12 (doze) meses.

Às xx:00 horas do dia xx de xxxx de 20xx, na PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, reuniram-se na sala Licitação, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.179.647/0001-95, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação n.º 0xx/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Amauri Ribeiro, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual, futura e parcelada de **materiais/produtos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO**, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

XXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

END: XXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando ao REGISTRO DE PREÇOS aquisição eventual, futura e parcelada de **materiais/produtos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO**, para a sede da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº.º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 0xx/2016, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais/produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. Os locais referentes à montagem dos objetos desta ARP serão indicados pela Secretaria requisitante, no dia e horário aprazado pela Secretária de Saúde requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

5.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades de cada Secretaria, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, no Município de Piracanjuba.

5.4. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, da Secretaria de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela Secretária de Saúde.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 0xxxxxxx/201x, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a proposta da empresa: xxxxxxxxxx, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de PIRACANJUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução da ARP, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor xxxxxxxx.

PIRACANJUBA, Estado de Goiás, aos xx (xxxxxx) dias do mês de xxxxxx de xxxxxx.

AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA

JAQUELINE JÚLIA DE CASTRO
PREGOEIRA

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob n.º _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do Pregão n.º xx/xx, a assinatura da Ata de Registro de Preços será assinada na Sala da Pregoeira do Município e que a referida ARP NÃO será enviada via email, sedex ou similar, para a sua assinatura.

Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração reconhecida em Cartório, para assinar a ARP na data estipulada pela Pregoeira.

Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura da Ata de Registro de Preços referente do Pregão n.º xx/xx.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)